



Leis



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 6.551, DE 26 DE JUNHO DE 2.018
Proj. Lei nº 76/18 – Autoria: Prefeito Municipal José Aparecido Fernandes

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02.	PODER EXECUTIVO		
02.09.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.09.04.	FUNDO M.A.SOCIAL - ALTA COMPLEXIDADE		
08.241.0045.1.679	LAR DOS VELHOS DE ASSIS		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	R\$	60.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	40.000,00
	Fonte de Rec. 08 - Emendas Parlamentares Individuais		
	C.A.500.043- Emenda Par.037300003 Lar dos Velhos		
	Total	R\$	100.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, através de repasses do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, conforme Emenda Parlamentar 37300003, a ser verificado na Receita 203 (1718.08.11.01) e na Receita 204 (2418.08.11.04) durante o exercício de 2018.

Art. 3º - Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 6.320 de 22 de junho de 2017 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2018, aprovada pela Lei Municipal nº 6.319 de 22 de junho de 2017, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 26 de Junho de 2.018.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicada no Departamento de Administração, em 26 de Junho de 2.018.

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-900 - Centro - Assis - SP